



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Chamada nº 01/2019- PPGSOF

Boa Vista, 12 de julho de 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o que dispõe o **Regimento do PPGSOF**, a Resolução nº **001/2013-PPGSOF/CCH/UFRR** aprovada pelo Colegiado do Curso em 30/07/2013, DOCUMENTO AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017 (2013-2016); REGIMENTO DA POS GRADUAÇÃO da UFRR; Regimento do PPGSOF; PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016 (CAPES) que define as Categorias Docentes que compõem os Programas e Pós-graduação *Strictu Sensu*; e a Portaria n.º 02, de 22/06/2019 torna pública a presente Chamada **de credenciamento de novos professores no quadro docente do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (UFRR)**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada objetiva credenciar até três professores no quadro de docentes **PERMANENTES** do PPGSOF para atuarem nas seguintes temáticas:

Linha de Atuação no PPGSOF	Permanentes
1: Fronteiras e Práticas de Mobilidade Humana	1
2: Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia	1
3: Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia	1

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. O candidato a docente deve atender aos requisitos definidos nos seguintes documentos: a) Resolução nº **001/2013-PPGSOF/CCH/UFRR**, de 30/07/2013; b) **Regimento do PPGSOF**; c) **Documento de Avaliação Quadrienal 2016 (2013-2016) da Área Interdisciplinar da CAPES** (<http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/resultado-da-avaliacao-quadrienal-2017-2>); d) Regimento Geral da Pós-graduação da UFRR; e) PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016 (CAPES); e os especificados abaixo:
f) ter vínculo funcional ativo como docente da UFRR;
g) possuir titulação de Doutor e ter experiência em formação de recursos humanos, preferencialmente experiência em orientação de discentes (Iniciação Científica, PET,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



PIBID, Residência Pedagógica, TCC de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

h) possuir formação vinculada compatível com a(s) temática(s) apresentada(s) na presente Chamada do PPGSOF;

i) possuir publicações em periódicos indexados segundo **Resolução N° 001/2013-PPGSOF/CCH/UFRR**, nos últimos quatro anos (2015-2018), anteriores à solicitação, somando publicações ou aceites no ano vigente. O candidato, para participar dessa Chamada deve possuir, pelo menos:

1º) dois artigos publicados como primeiro autor ou coautor em periódico pertencente ao estrato Qualis B1 ou superior na área interdisciplinar e/ou com recorte temático diretamente vinculado à área de concentração do programa; ou

2º) três artigos, como primeiro autor ou coautor em periódico pertencente ao estrato Qualis B2 ou superior na área interdisciplinar e/ou com recorte temático diretamente vinculado à área de concentração do programa;

j) Assumir o compromisso com o PPGSOF, quando do credenciamento resultante desta Chamada, de não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação na condição de PERMANENTE e manter essa condição de exclusividade por um período mínimo de 4 anos, segundo os critérios definidos no **Documento de Avaliação Quadrienal 2017 (2013-2016) da Área Interdisciplinar da CAPES**;

k) Comprometer-se a ministrar uma disciplina por ano no PPGSOF.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições para participar desta Chamada estarão abertas no período de 05 a 09 de agosto de 2019.

3.2. Todas as inscrições e consultas deverão ser enviadas ao correio eletrônico do PPGSOF: ppgsof@ufr.br.

3.3. Não caberão recursos sobre as inscrições e resultados desta Chamada.

3.4. A solicitação de credenciamento para orientação, pesquisa e atividades de ensino deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo docente à Comissão de Pós-graduação do PPGSOF, o qual deverá conter as seguintes informações e documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS**



- a) O requerimento deve definir a qual(is) linha(s) de atuação de pesquisa o candidato deseja se inscrever;
- b) O requerimento deve estar acompanhado do currículo Lattes completo e atualizado com a produção científica do período compreendido entre os anos de 2015 e 2019 com as devidas indicações no currículo Lattes das atividades que se relacionam com os itens estabelecidos no anexo III;
- c) Os artigos exigidos pelo item 2.1 alínea i deverão ser comprovados com a apresentação de cópias desses textos nas revistas científicas;
- d) Plano de trabalho em que constem: a motivação pela qual solicita o credenciamento e para qual(is) linha(s); a relação das temáticas apresentadas na Chamada com os projetos de pesquisa em que se encontra engajado; a(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSOF; e sua disponibilidade de trabalho no Programa;
- e) cópia do diploma de doutorado;
- f) cópia de documento de identidade e CPF;
- g) comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, monitoria, tutoria, PIBID, residência pedagógica, especialização, mestrado e doutorado;

§ 1º. o docente poderá se inscrever para até duas temáticas, devendo apontar qual é a prioritária.

§ 2º. O candidato que pretenda se inscrever em mais de uma temática, deverá apresentar em seu Plano de trabalho a motivação para atuar e qual a relação de cada temática com seus projetos de pesquisa.

4. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.

4.1. O processo será analisado por Comissão devidamente designada para este fim, com base nos critérios estabelecidos nesta Chamada.

4.2. A comissão analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGSOF com base na avaliação acadêmica do plano de trabalho ao qual serão atribuídos valores de (0-10) com base na adequação das propostas com a seguinte divisão:

- a) O Projeto Pedagógico do curso (valor 2,0);
- b) A vinculação as temáticas (valor 3,0);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



- c) A proposta de ministrar anualmente disciplina(s) (valor 1,0) e;
- d) Ao plano de trabalho apresentado (valor 4,0).

4.3. A comissão avaliará a produção dos candidatos com base na tabela prevista no anexo I desta Chamada, atribuindo o valor sendo atribuído pelos seguintes procedimentos:

- a) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
- b) Os demais valores serão normalizados em função da pontuação máxima:

Valor da Produção do candidato = $\frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$

4.4. Para a atribuição do valor da Produção científica serão considerados todos os candidatos concorrentes nessa Chamada, independente da(s) temática(s) para a(s) qual(is) se inscreveu.

4.5. A nota final de cada candidato será a soma dos itens 4.2 e 4.3, com classificação sendo determinada por temática.

4.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota no plano de trabalho.

4.7. A comissão emitirá parecer sobre a proposta de credenciamento, cabendo ao Colegiado do PPGSOF consubstanciar e deliberar, em reunião, sobre o credenciamento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

5.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- a) orientar e acompanhar o aluno no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro das linhas de atuação definidas nesta Chamada;
- b) acompanhar o aluno ao longo do Curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



- c) emitir parecer em processos solicitados pelo Coordenador do Colegiado;
- d) ministrar disciplinas;
- e) tentar obter financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- f) fazer parte de bancas julgadoras de dissertações;
- g) conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização curricular, sem que haja prejuízo ao Programa.
- h) participar das reuniões do Colegiado ou comissões para as quais for convocado(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento terá validade, inicialmente, pelo prazo de 02 anos. A cada biênio a Comissão de Pós-Graduação avaliará o cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº 001/2013-PPGSOF/CCH/UFRR e nas orientações da CAPES, para avaliação da área Interdisciplinar e o docente que não atingir, minimamente, os referidos critérios, poderá ser reclassificado ou descredenciado do programa.

6.2. A inscrição do candidato à vaga de docente PERMANENTE implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada.

6.3. O resultado parcial da seleção será divulgado **até o 16 de agosto de 2019.**

6.4. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <http://www.ufrr.br/ppgsf>.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento do PPGSOF.

Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva
Membro da comissão de seleção, neste ato substituindo o presidente
Portaria nº 02/2019-PPGSOF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada	12/07/2019
Inscrições	5 a 9/08/2019
Homologação	12/08/2019
Análise e seleção	13 a 16/08/2019
Resultado Parcial e envio para o colegiado do PPGSOF	16/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Chamada PPGSOF para Professor PERMANENTE

Dados do Candidato:

Nome completo (sem abreviações):	
Linha de Atuação:	
Categoria de Professor:	PERMANENTE ()
Data de Nascimento:	
RG ou Passaporte:	
Órgão emissor e local:	CPF:
Endereço:	
Compl. End.:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Celular:
E-mail:	
() 1: Fronteiras e Práticas de Mobilidade Humana	
() 2: Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia	
() 3: Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia	

Boa Vista, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO DO CANDIDATO

A nota final do candidato na análise da produção será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$$

Pontuação máxima

ITEM I – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação
9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/orientação
10. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre

No item I serão consideradas todas as orientações comprovadas pelo candidato, sem limite temporal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



ITEM II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial.	
Qualis A1 (máximo 05 publicações)	4,0 pontos/artigo
Qualis A2 (máximo 05 publicações)	3,4 pontos/artigo
Qualis B1 (máximo 05 publicações)	2,8 pontos/artigo
Qualis B2 (máximo 05 publicações)	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 ponto/artigo
Qualis B4	0,6 ponto/artigo
Qualis B5	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, .	0,2 ponto/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 ponto/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 ponto/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 ponto/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto

No Item II serão consideradas somente as atividades realizadas entre 2015 e 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



ITEM III– LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Tradução de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
6. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão

No Item III serão consideradas somente as atividades realizadas entre 2015 e 2019.

ITEM IV – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	2 pontos/banca
2. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca

No item IV serão consideradas todas as orientações comprovadas pelo candidato, sem limite temporal.